



# MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Estado de São Paulo

**CNPJ 45.709.912/0001-75**



GOVERNO MUNICIPAL 2013-2016  
**VIRADOURO**  
Dignidade para todos!

Ofício nº 203/2015

21 de julho de 2015.

Excelentíssima Senhora.

Vimos encaminhar a Vossa Excelência e demais Edis o Projeto de Lei nº 050/2015, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 52.434,06 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e seis centavos); a fim de ser apreciado e votado pelos Nobres Vereadores, na próxima sessão a ser realizada nesta Egrégia Casa de Leis.

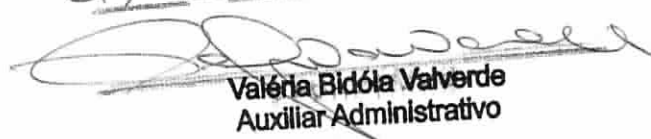
Respeitosamente,



**MAÍCON LOPES FERNANDES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO**  
**EXMA. SRA. FABIANA LOURENÇO DA SILVA SEVIEIRO**  
**DD. PRESIDENTE**  
**VIRADOURO – SP**

Protocolo nº 324/15  
Protocolado de fls. 04  
CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO  
21 de 7 de 2015



**Valéria Bidóla Valverde**  
**Auxiliar Administrativo**



# MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Estado de São Paulo

**CNPJ 45.709.912/0001-75**



## PROJETO DE LEI Nº 050/2015

*“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 52.434,06(cinqüenta e dois mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e seis centavos).”*

**MAICON LOPES FERNANDES**, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Artigo 1º)** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 52.434,06(cinqüenta e dois mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e seis centavos), para fins de aditar contrato com empresa cujo objeto é a “Contratação de Empresa para Prestar Serviços de Construção do Centro de Fisioterapia Municipal”, conforme segue:

02 PREFEITURA MUNICIPAL  
02.04 SAÚDE  
10.301.0020 GESTÃO DA SAÚDE  
10.301.0020.1045.0000 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE FISIOTERAPIA  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 52.434,06

**Artigo 2º)** – Para cobertura do crédito aberto pelo art. 1º, será utilizada a anulação da seguinte dotação:

02 PREFEITURA MUNICIPAL  
90 RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
90.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
99.999.0999.0999.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA R\$ 52.434,06(ficha 363)

**Artigo 3º)** – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 21 de julho de 2015.

  
**MAICON LOPES FERNANDES**  
PREFEITO MUNICIPAL



# MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Estado de São Paulo

**CNPJ 45.709.912/0001-75**



## JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente, Senhores Vereadores:

Vimos encaminhar a presente propositura que tem como objetivo autorizar o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 52.434,06 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e seis centavos), para aditar contrato com empresa cujo objeto é a Contratação de Empresa para Prestar Serviços de Construção do Centro de Fisioterapia Municipal, de acordo com o engenheiro civil desta municipalidade.

Salientamos que o Departamento de Engenharia vistoriou a obra e com base em seu projeto inicial verificou a necessidade de continuidade de fechamento, pois o projeto contemplava apenas parte do fechamento.

Seguem anexos a Justificativa, requerimento para aditamento e planilha elaborada pelo Departamento de Engenharia Municipal.

Sendo assunto relevante que é, encaminhamos o presente Projeto de Lei, apelando para o espírito público dos nobres Vereadores na aprovação da referida matéria, na próxima sessão a ser realizada nesta Câmara Municipal.

**Prefeitura Municipal de Viradouro, 21 de julho de 2015.**

  
**MAICON LOPES FERNANDES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**